



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 018/2023**

Decreta Luto Oficial no Município de Prado Ferreira em virtude do falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, Cidadão Honorário.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira e,

CONSIDERANDO o falecimento do Cidadão Honorário deste município, o senhor WALTER LOPES DE SOUZA, ocorrido na data de hoje 27/05/2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados ao Município de Prado Ferreira no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre Cidadão Honorário;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30**

**RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000**

**PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Luto Oficial**, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor WALTER LOPES DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício dos diversos cargos públicos.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 de maio de 2023.

**Maria Edna de Andrade**  
Prefeita Municipal